

Lei nº 1.197

De, 25 de março de 1975.

"Modifica redacção da Lei nº
846/69".

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º da
Lei nº 846/69 de 14 de novem-
bro de 1969, dando a seguinte
redacção: fica considerado de uti-
lidade pública a Sociedade Entre-
ta do Mar, com sede à flv:
Dr. Mário Vello Silvares.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Lei nº 1.198

De, 25 de março de 1975.

(Declara de Utilidade Pública a
Associação Promocional e Educa-
cional Vale do Itaima - Operit,
em Pedro Canário, neste Munici-
ípio).

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade